GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E.E. HUMBERTO VICTORAZZO PROF.
RUA APARECIDA, 02 - CENTRO – FONE (011) 3414 1591
ARAÇARIGUAMA –SP e015921a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da **E.E Professor Humberto Victorazzo**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e art. 4º da LC nº 1396/23, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para exercer a função de Vice-Diretor Escolar.

I– Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II– Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho com base em ações de melhoria dos indicadores escolares, de melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil;
b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1– diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2– diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3– certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4– caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza"– EFAPE;
d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
f-) ter realizado, preferencialmente, o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL-CURSO 1e/ou 2-1ª Edição/2023 ou 1ª Edição/2024
g) cumprir a carga horária de trabalho– 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III– Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá abordar ações executáveis considerando a realidade escolar de melhoria dos indicadores, de melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil. Entregar a mesma de 05 a 11 de agosto de 2025.

IV– Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, de acordo com as especificidades da unidade escolar. A entrevista será realizada presencialmente na Unidade Escolar no dia 12/08/2025, a critério da unidade, mediante contato e agendamento prévio com o candidato.

V–Documentos

O interessado deverá entregar digitalmente os seguintes documentos:

a) RG eCPF;

b) Contagem de Tempo Anual– 2024 (data base 30/06/2024)– fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente

Araçariguama, 05 de agosto de 2025

Daisy Gregório Schneider
RG 13.732.964-7
Diretor de Escola